



DECRETO Nº 2.258, DE 29 DE JUNHO DE 2022

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.*

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 9.825.332,77 (nove milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal nº 1.458, de 29 de junho de 2022:**

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			Poder Executivo	
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.03			Educação Básica	
123610108.2.XXXX			Escola Municipal - Sapé	
	02	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	R\$ 9.825.332,77
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>				<b>R\$ 9.825.332,77</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, conforme **Lei Municipal nº 1.458, de 29 de junho de 2022;** serão utilizados recursos provenientes de:

**I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 9.825.332,77 (nove





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**PARANAPANEMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 29 de junho de 2022.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**

*Prefeito*

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

**RENATO FULINI BRASIL**

*Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos*

